

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO 663/2019

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos – MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Denílson Aparecido Rafaine**, portador CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.117.097/0001-78, com sede na Rua da Paz nº 476, jardim dos estados, neste ato, representado pela sócia Administradora Senhora **Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Bicudo nº 196, Bairro Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, portadora do CPF n.º 007.430.931-51 e do CI-RG n.º 1.820.881 SSP/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigencia ao contrato 36/2019, cujo objeto é a contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica na Área de Gestão Pública e Adminstrativa, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o periodo de Janeiro a Dezembro de 2020, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o Termo de Referencia que é parte integrante do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** é celebrado em decorrência do **procedimento licitatório n.º 01/2019**, **na modalidade Pregão Presencial**, **extraído do Processo Administrativo 663/2019**, tendo sido adjudicado o objeto a empresa vencedora no dia 08 de Fevereiro de 2019, que foi homologado pelo Sr. Presidente em 11/02/2019, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o qual deu origem ao contrato 36/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.

2.1 – A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente TERMO ADITIVO, os mesmos valores do contrato original, ou seja R\$6.080,00 (seis mil e oitenta Reais) mensais, perfazendo um valor anual de R\$72.960,00 (setenta e dois mil e oitenta Reais), pelo período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente TERMO ADITIVO terá sua vigência, compreendida entre o dia 02/01/2020 a 31/12/2020, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a

do

(10)

(D)





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020:

01.01 - Câmara Municipal de Paranhos 01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa 33.90.35.00 – Outros Serviços de Consultoria

CLAUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas todas e demais clausulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2019**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Paranhos MS, 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Paranhos – Contratante Denílson Aparecido Rafaine - Presidente

Agaesse Assessoria e Planejamento Ltda. - Contratada Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer - Sócia Adm.

2. Wander Sals

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2019 PROC. ADM 663/2019

(Ref. ao Contrato n.º 36/2019, Pregão Presencial 01/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS

Contratado: AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Data da Assinatura: 31/12/2019

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 36/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica na Área de Gestão Pública e Adminstrativa, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o periodo de Janeiro a Dezembro de 2020.

Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

Valor: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta Reais)

Pagamento: em 12 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS 01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de

Paranhos e Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer - Sócia Adm

Atos Oficiais

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A APM DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL SAPUCAIA, localizada no Município de CORONEL SAPUCAIA, através de sua representante ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de licitação designada pela Associação de Pais e Mestres da referida unidade escolar, realizará às 09:00 horas do dia 05/02/2020, no local Mestres da retereda unitado escolar, realizada as 05-00 notas do um 50-022-200, no socia. Escola Estadual Coronel Sapucalia, situada a rua Fortunato de Oliveira, 150, centro, a licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar chamada pública destinados a atender o PNAE. Contendo no edital as demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Escola, situada à rua Fortunato de Oliveira, 150, centro.

CORONEL SAPUCAIA, 15 de janeiro de 2020

Property (

DAIANY ZOMER HOEPERS GONZALES

PRESIDENTE DA APM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFETURA MUNICIPAL DE TACURU GABINETE DO PREFETTO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019





Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Jesus Milane de Santana - Presid

PORTARIA Nº 009/2020

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE

la entrant em vigor a partir de 13 de Janeiro de 2.00

GARRIETE DA PREJIDÊNCIA DA CÂNARA MUNICIPAL DE IGUATERI, MEYADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÉS DE JANEIRO DE 2020.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Contacto Permanente de Lotação a Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2019 PROC. ADM 563/2019

(Ref. so Contrato n.º 36/2019, Pregão Presencial 01/2019).

te: Camare Municipal de Paranhos - MS :: AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

contratador AGAEBSE ASSESBORIA E PLANEJAMENTO LTDA initia de Assinatura: 3/10/2019. Initia de Perantos de Propose de Assessoria e Consultoria técnica na Area de serifa por porte a prestagido de serviços de Assessoria e Consultoria técnica na Area de serifa Pública e Administrativa; junto a Câmara Municipal de Perantos para o periodo de assessor a Consultoria de Camara Municipal de Perantos para o periodo de assessor de Serifa de Assessoria Resis). Initia de Camara Municipal de Camara de Camara Municipal de Camara de Ca

ete Quedas/MS.
mi: DENILISON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmere Municipal de mi: DENILISON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmere Municipal de te e leadore Gonçalves Colmbra Souto de Arabijo Fotzer - Sócia Adm.

REQUERIMENTO DE LICENCA AMBIENTAL (SEMAI - AMAM-BAI/MS) ENERGISA MATO GROSSO DO SUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de 2.40.2 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ÊLÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV Localizada Rua Colombo, 1250 - Vila Joana Batista (Antiga Quadra Y), município de Amambai - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

GABINETE DO PREFEITO UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº 02, de 03 de janeiro de 2020.

"NOMEIA NOVOS NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL".

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o cumprimento da Lei Foderal 8.666979 e suas attrações.

DECRETA

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura Municipal de Tacuru, no período de 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, assim composta:

Edison Cordobs Iturbe
 Fernando Vilhalba
 Tavares Nunes de Melo
 Eleziane dos Santos
 Idoliana Ap* Leonel Duré

Artigo 2º - A Comissão nomenda, na forma do artigo anterior, deverá exer-atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 03 (três) dias do mês de tro de dois mil é vinte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

GABINETE DO PREFEITO UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº 003, de 03 de taneiro de 2020.

"NOMEIA E CONSTITUI PREGOEIROS OFICIAL, E EQUIPE DE APOIO, AO SETOR DE LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de dato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legals, e como forma de assegurar o amprimento da Lei Poderal 10.502/0202 ;

DECRETA

Artiga Z. "Fisam nomesdos os servidores Fernando Vilhalba, ocupante do cargo de Ausiliar de Servidoro Diversos. Fabiano Matela Michela, ocupante do cargo de Confer de Departamento de Tributação e Cadastro e Tavares Annaes de Mello, ocupante do cargo de Motorista, para comporem a Equipe de Apoio na modalidade de licitação mercionada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e, revogadas

Gabinete de Prefeito Municipal de Tacuro/MS, aos 03 (três) dias do mês de siro de dois mil e viate.





CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 41/2019 PROC. ADM 711/2019 CARTA CONVITE 03/2018

Contratante: Cârnara Municipal de Paranhos - MS
Contratada: ALTAIR RZATKI ME
Data de Enceramento: 17/12/2019
Objeto: Enceramento: 17/12/2019
Valor: R\$ 28.800 /40 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta
Base Legal: Lel n° 8.680/5/3 s le la n° 6.883/94
Dottação: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
01.031.001.2011.000 - Manuenção des AtVidades Legislatti
Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo
Error: Seta Cincelas/MS

rento de Desposa - 3.50.30.00 - Material de Consumo : Sete GuedagiAMS. na: DENILSON APAPECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de